



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu

Rua (G), 210 - Centro - Tel-Fax (046) 537-1137

85.596-000 - Boa Esperança do Iguaçu

— Paraná

LEI N. 062/94

DATA: 16 de Maio de 1994.

Sumula: Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR e da outras providencias.

A Camara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, Aprovou e Eu, ZELINO THOMAZI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1 - Ficam criados, a partir da aprovacao desta Lei, os cargos em Comissao, abaixo especificados e elevando o numero de vagas para a Funcao Gratificada adiante mencionada:

A - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

01 - Topografo com 20 horas semanais T3
01 - Topografo com 10 horas semanais T4

B - FUNCOES GRATIFICADAS

02 - Encarregados de Setor F2

Art. 2 - Por esta Lei, extingue-se o cargo de Topografo C7.

Art. 3 - Os cargos, ora criados terao as seguintes remuneracoes, em Unidade Real de Valores:

01 -- SUPERVISAO E ADMINISTRACAO SUPERIOR

T3 - 388,00
T4 - 194,26

Art. 4 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, aos dezesseis dias do mes de Maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL